



SOLICITAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Lei Municipal nº. 1628/2022


Vereador:	José Antonio de Souza	Veículo Placa:	BGV 1080
Mês Referência:	Junho	Data:	28 de junho de 2022

Declaro junto a Câmara Municipal de Tacuru, para fins previstos no art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022, que as despesas realizadas no mês referência, a título de verba indenizatória, constam do demonstrativo abaixo, ordenadas com as categorias dispostas no art. 2º do mesmo diploma legal:

Despesas	Valor Gasto	Data
Serviços e produtos postais e correspondências;	****	
Assinaturas de publicações;	****	
Locomoção do parlamentar, compreendendo, combustível, lubrificantes, passagens ou outros meios como taxi ou serviço de transporte por aplicativo;	R\$ 1.935,60	09; 10; 11; 15; 23; 28 de junho de 2022;
Imóveis utilizados exclusivamente como escritórios de apoio ao exercício da atividade parlamentar, compreendendo estritamente gastos com aluguel, condomínio, IPTU, água e energia elétrica;	****	
Serviços de telecomunicações em geral, compreendendo contas de telefone convencionais, celulares, desde que o parlamentar seja o seu titular;	****	
Contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de consultorias, assessorias, pesquisas, e trabalhos técnicos;	****	
Divulgação de atividade parlamentar;	****	
Participação do parlamentar em palestras, simpósios e outros eventos congêneres;	****	
Alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador;	****	
Serviço de segurança prestado por empresa especializada;	****	
Demais despesas reconhecidas pelo TCE-MS;	****	
Valor total		R\$ 1.935,60

Declaro para fins de atender o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº. 1628/2022 que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade.

Por ser a expressão da verdade, assumindo integralmente a responsabilidade pelas informações prestadas e pelos documentos em anexo, atesto e confirmo que o serviço foi prestado e o material recebido, nos termos do art. 6º da Lei supracitada.


Vereador

Art. 5º. A solicitação realizada pelo Vereador (a), no intuito de ser ressarcido, deverá conter nota ou cupom fiscal em nome do parlamentar, de aquisição ou prestação de serviços, assinada física ou eletronicamente, com os respectivos valores a serem ressarcidos.

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/06/2022 Dest/Rem: JOSE ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 225,90

NF-e
Nº 000.008.468
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL -
TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.008.468
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 6810 0593 9639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220020289174 15/06/2022 06:38:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUÍDO TROFARDO

CNPJ / CPF
37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA		CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 09/06/2022
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	DATA DA SAÍDA 09/06/2022
		TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 06:34:26
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	225,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 225,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	10,000	7,5900000	0,00	75,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	19,763	7,5900000	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

IMP. REMISSÃO COMPLEMENTARES
(PAGAMENTO À VISTA), PLACA: BGV-1080, NFe: 88730/1, NFe: 89746/1, Val. Aprox. Tributos: R\$ 74,16 (32,830%) Federais R\$ 35,76 (15,830%) Estaduais R\$ 38,40 (17,000%) Fone: IBPT ** (CAIXA-PC)

RESERVADO AO FISCAL

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 09/06/2022 Dest/Rem: JOSE ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 330,00

NF-e
Nº 000.008.467
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.008.467
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 6710 0593 9623

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220020288971 15/06/2022 06:33:47

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA			CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 09/06/2022
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 79975-000	DATA DA SAÍDA 09/06/2022
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 06:29:17

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 330,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 330,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	43,479	7,5900000	0,00	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), PLACA: BGV-1080, NFCe: 88735/1, Val Aprox Tributos: RS 108,34 (32,830%) Federais RS 52,24 (15,830%) Estaduais RS 56,10 (17,000%) Fonte: IBPT ** (CATYA-PC)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/06/2022 Dest/Rem: JOSE ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 291,08		NF-e Nº 000.008.469 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.008.469 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 6910 0593 9679
MATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220020289339 15/06/2022 06:42:37
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA	CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 10/06/2022	
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000	DATA DA SAÍDA 15/06/2022
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 06:38:45

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	291,08	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR QUANTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUMSH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	26,351	7,5900000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	12,000	7,5900000	0,00	91,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), PLACA: BGV-1080, NFCe: 89561/1, NFCe: 89649/1, Val Aprox Tributos: R\$ 95,56 (32,830%) Federais R\$ 46,08 (15,830%) Estaduais R\$ 49,48 (17,000%) Fonte: IBPT ** (CAIXA-PC)	RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 10/06/2022 Dest/Rem: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 200,00		NF-e Nº 000.008.447 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA AMAMBAI / IGUA TEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.008.447 Série 001 Folha 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0084 4710 0593 5609 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE USO 150220019848929 10/06/2022 16:12:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA		CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 10/06/2022
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA		DISTRITO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 16:12:11

CÁLCULO DO IMPOSTO	
PARTE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
PARTE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200,00	
VALOR DO FRET 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CEP	UNID.	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	26,351	7,5900000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), MD-5: ###B02#E100000601222#EF00000601240### Trib aprox RS 31,66 Federal e RS 34,00 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 56 CAIXA VESPERTINO# V.a Vista# Placa BGV1080# 2 14104 ** (CAIXA-PC)	

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 23/06/2022 Dest/Rem: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 200,00

NF-e
Nº 000.008.510
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

AUTO POSTO TACURU LTDA

AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000
Fone: (67)3478-1542

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.008.510
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 1010 0594 7645

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO

PROVIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
150220021305737 23/06/2022 15:54:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL
282767428

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF
37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA		CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 23/06/2022
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU		UF MS	DATA DA SAÍDA 23/06/2022
		TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 15:54:24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00		VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 200,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 200,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	26,008	7,6900000	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(PAGAMENTO À VISTA), MD-5: MD-5: ###R02#E100006616952#EF00000616978### Trib aprox R\$ 31,66 Federal e R\$ 34,00 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 56 CAIXA VESPERTINO# V.a Vista# Placa BGV1080# 2 14143 ** (CAIXA-PC)

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 23/06/2022 Dest/Rem: JOSE ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 188,51		NF-e Nº 000.008.509 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.008.509 Série 001 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 0910 0594 7628	
MATRIZ DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220021304989 23/06/2022 15:51:06
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA	CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 23/06/2022
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE / FAX
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 15:49:45

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	188,51	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,51

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	6,510	7,6900000	0,00	50,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	5,000	7,6900000	0,00	38,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	13,004	7,6900000	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCAL
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), NFCe:90301/1, Val Aprox Tributos: R\$ 61,80 (32,830%) Federais R\$ 29,84 (15,830%) Estaduais R\$ 32,05 (17,000%) Fonte: IBPT ** (CAIXA-PC)	

Recebemos de AUTO POSTO TACURU LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 27/06/2022 Dest/Rem: JOSE ANTONIO DE SOUZA Valor Total: 200,09		NF-e Nº 000.008.521 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO TACURU LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
AMAMBAI / IGUATEMI S/Nº KM, 64, 4303103 - ZONA RURAL - TACURU - MS - CEP: 79975-000 Fone: (67)3478-1542	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.008.521 Série 001 Folha 1/1	CHAVE DE ACESSO 5022 0637 5277 9300 0101 5500 1000 0085 2110 0595 2359
NATUREZA DA OPERAÇÃO ACOBERTAMENTO DE CF DENTRO DO ESTADO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 150220021808113 28/06/2022 10:00:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 282767428	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF 37.527.793/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOOME / RAZÃO SOCIAL JOSE ANTONIO DE SOUZA	CNPJ / CPF 778.935.068-49	DATA DA EMISSÃO 27/06/2022	
ENDEREÇO RUA VANDELI ORTIZ LIMA, 368 CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 79975-000	DATA DA SAÍDA 28/06/2022
MUNICÍPIO TACURU	UF MS	TELEFONE / FAX	HORA DA SAÍDA 10:00:37

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	200,09	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
													ICMS	IPI
1	GASOLINA COMUM	84133010	060	5929	LT	26,020	7,6900000	0,00	200,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (PAGAMENTO À VISTA), MD-5: ##B01#E100000098634#E100000098660## Trib aprox. RS 31,67 Federal e RS 34,02 Estadual# Fonte: IBPT# Vendedor 56 CAIXA VESPERTINO# V.a Vista# 2 14155 ** (CAIXA-PC)	



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA -ECONÔMICO

DADOS DO ECONÔMICO

Nome / Razão Social: AUTO POSTO TACURU LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO TACURU

CPF/CNPJ: 37.527.793/0001-01

Endereço: ROD AMAMBAI IGUATEMI KM 64, NºSN, QD. 0, LT0, POSTO DE COMBUSTÍVEL Bairro: ZONA RURAL Município:
TACURU-MS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 3 - Econômico supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO , de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 01110 - 1

Emitido em: 30 de junho de 2022

Validade: 30/07/2022

Código Verificador:ntjAizUFj7UM

30/06/2022 - PORTAL DE SERVIÇOS



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 277547/2022

Contribuinte:AUTO POSTO TACURU LTDA
CCE: 28.276.742-8

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:47:10 horas do dia 30/06/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.527.793/0001-01

Razão Social: AUTO POSTO TACURU LTDA

Endereço: ROD AMAMBAI IGUATEMI SN KM 64 / CENTRO / TACURU / MS / 79975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/06/2022 a 18/07/2022

Certificação Número: 2022061900554304722506

Informação obtida em 30/06/2022 09:49:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO TACURU LTDA
CNPJ: 37.527.793/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:54:11 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **058D.58C8.184E.40D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



30/06/2022

0007169283

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6234851

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 29/06/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

AUTO POSTO TACURU LTDA, portador do CNPJ: 37.527.793/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Iguatemi, quinta-feira, 30 de junho de 2022.

PEDIDO Nº: 0007169283





PARECER DE CONTROLE INTERNO

INTERESSADA: Câmara Municipal de Tacuru – MS.

ASSUNTO: Solicitação de Restituição de Verba Indenizatória do vereador Jose Antônio de Souza.

A respeito do parecer jurídico, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1628/2022, as despesas realizadas pelo vereador Jose Antônio de Souza, a título de verba indenizatória a qual venho redigir este parecer esta de acordo com Lei.

É notório que os valores totais de verba indenizatória são de R\$ 1.935,60 (mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), a qual deve ser restituída ao Vereador Jose Antônio de Souza.

No mais, as despesas acima arroladas foram em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, em caráter de exclusividade, o que dispõe o artigo 2º do mesmo diploma legal, a qual fica instituída a verba indenizatória destinada a ressarcir despesas de custeio decorrentes do exercício da atividade parlamentar dos vereadores.



Por fim, a remuneração dos vereadores ocorre através do sistema de subsídios, admitindo que os mesmos também percebam as verbas de caráter indenizatório, desde que exista previsão legal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, observa-se que é lícito a solicitação de restituição de verba indenizatória para o vereador Jose Antônio de Souza, no valor de R\$ 1.935,60 (mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), por ser a medida justa e cristalina.

Tacuru - MS, em 30 de junho de 2022.

Jean G. M. Caprioli
Auditor de Controle Interno Legislativo



DESPACHO ADMINISTRATIVO

De: Gabinete da Presidência

Para: *Contabilidade e Tesouraria*

Vistos e analisados o requerimento administrativo e os documentos constantes do presente processo, **acolho e homologo** o parecer de Controle Interno exarado, tomando seus fundamentos como minhas razões de decidir, como se aqui estivessem transcritos, e **defiro** o pagamento, nos moldes do Art. 6º, § 1º, da Lei 1.628/2022, no valor de **R\$ 1.935,00 (hum mil, novecentos e trinta e cinco reais)** ao Vereador **José Antonio de Souza**, referente as despesas realizadas no mês de **junho** do corrente ano a título de verba indenizatória, realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, em caráter de exclusividade.

Encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade e Tesouraria para as providências necessárias.

Município de Tacuru/MS, em 30 de junho de 2022.

JOÃO MIGUEL FERNANDES
Presidente
Câmara Municipal de Tacuru/MS